



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 394/2014

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: [cotacao@miracatu.sp.gov.br](mailto:cotacao@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 10 de junho de 2014.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**



## **1. PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Praça da Bandeira nº 10 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através da Srº Prefeito Municipal JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 004/2014, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de; **Contratação de empresa especializada em estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara,** descrito abaixo, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
- b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	291
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.10.00	DEPTO MUN. OBRAS E SERVIÇOS
01.10.01	DEPTO MUN. OBRAS E SERVIÇOS
15.452	SERVIÇOS URBANOS
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PUBLICAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
110.00	GERAL
VALOR DA RESERVA	R\$ 221.177,04 (duzentos e vinte e hum mil, cento e setenta e sete Reais e quatro centavos )

**OBJETO:** Contratação de estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara.

### **CONTEUDO:**

- 1.0 – Descrição do Projeto
- 2.0 – Plano de execução
- 3.0 – Orçamentos
- 4.0 – Cronograma físico financeiro
- 5.0 – Responsabilidade Técnica
- 6.0 – Padrões de apresentação



## **7.0 – Equipe técnica mínima**

## **8.0 – Acompanhamento e entrega dos serviços**

## **9.0 – Organização mínima requerida da contratada**

## **10.0 – Considerações gerais para elaboração de projetos**

## **2.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **2.1 Características Básicas por Trechos**

Os projetos têm as seguintes características:

Intervenção nos locais das áreas de riscos Rua Santa Rita, Avenida da Saudade, Campo dos Trabalhadores.

- Projetos drenagem de engenharia:
- estudos topográficos
- estudos de tráfego compatibilizados com os estudos da PMM
- estudos geotécnicos/geológicos
- estudos hidrológicos
- estudos de interferências
- memória justificativa
- projeto geométrico
- projeto de drenagem
- projeto de Terraplenagem
- projeto de Paisagismo
- Orçamento; cronogramas; especificações; quantidades e custos.
- Plano de execução de obras
- Relatórios

O desenvolvimento dos projetos deverá balizar-se pelas definições do Roteiro Metodológico para Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia Drenagem, parte integrante deste Termo de Referência.

### **2.2 Considerações Gerais**

A elaboração e execução do projeto básico deverão ser efetuadas de duas formas:

- Implantação em etapa única, de forma completa,
- Implantação em duas etapas, sendo a primeira de adequação da drenagem existente com projeto específico das áreas de risco e a segunda etapa com a implantação
- Deverá haver a compatibilização deste projeto com os outros projetos
- Projeto e detalhamento das Obras de Arte Correntes (muros de arrimo, galerias, outros)
- Levantamento topográfico cadastral com projetos de subdivisão/desapropriação decorrentes dos projetos de engenharia para quaisquer dos terrenos atingidos;



## TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

OBRA:	BACIA UBIRAJARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS REVISÃO DE PLANO DE MACRODRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS							
TRECHO:	ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU							
DISPOSITIVO:	ESTRUTURAS DE MACRODRENAGEM							
MUNICÍPIO:	MIRACATU / SP							
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO ESTIMADO	CRONOGRAMA FÍSICO					
			90 DIAS	180 DIAS	270 DIAS	360 DIAS	450 DIAS	540 DIAS
1	REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM	R\$ 31.177,04						
	REVISÃO DE MACRODRENAGEM, PARA ATUALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO DA BACIA UBIRAJARA							
2	ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO	R\$ 170.000,00						
	PROJETOS BÁSICOS							
	ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E EIA-RIMA	R\$ 20.000,00						
	TOTAL GERAL - ESTIMADO	R\$ 221.177,04						

- Apresentação dos estudos, projetos, memórias justificativas, plano de execução, orçamentos e cronograma físico financeiro individualizado por itens, conforme planilha acima.
- Obedecer no processo de elaboração, na apresentação e no conteúdo as Normas Técnicas Brasileiras.
- Normas e instruções do DNIT e ou DER-SP.
- Orientação Técnica OTIBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.
- Demais anexos deste Termo de Referência
- Exigências Ambientais.

### 3.0 PLANO DE EXECUÇÃO

Deverá ser elaborado um plano de execução considerando a alternativa que cause o mínimo de transtorno aos moradores e ao sistema viário tendo em vista a implantação em uma ou duas etapas. Será definido através de texto explicativo e conterá no mínimo os seguintes itens, compatibilizados com o cronograma:

- Definição da circulação de veículos no sistema viário;
- Definição da circulação de pedestres e veículos;
- Etapas construtivas;
- Ações em relação às interferências existentes no local (elétrico, água, esgoto, telefone, fibra ótica, árvores, gás, etc.);
- Relação do equipamento mínimo previsto para a execução dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- Orçamento.
- Cronograma físico financeiro.
- Memorial Descritivo
- Especificações Técnicas Necessárias.

### 4.0 ORÇAMENTOS

Para a elaboração do orçamento das obras, todos os serviços constantes do quadro de quantidades devem ser objeto de especificação e conter os seguintes elementos:



- a. Discriminação detalhada dos diferentes tipos de materiais e serviços, contendo parâmetros que possibilite a sua correta identificação nas usuais planilhas orçamentárias de obras viárias;
- b. Registro das quantidades de materiais e serviços estimados para a execução das obras (orçamento morto);
- c. Registro dos preços unitários. Deverão ser adotados os preços unitários segundo a Tabela SINAPI. Para o caso de eventuais preços não constantes destas tabelas, a projetista deverá utilizar preços constantes da tabela do SIURBI-SP, e, na ausência destes, efetuar sua composição e apresentar em anexo, com detalhes e parâmetros adotados.
- d. Os orçamentos deverão ser apresentados segundo trechos, conforme venha a ser recomendado pela PMM e trazer em detalhe a composição de custos em planilha padrão SIURBI/SINAPI.
- e. Deverá ser apresentado orçamento geral das obras que se resume nos orçamentos individuais de trechos ou segmentos.
- f. Para os itens mais dispendiosos do orçamento, ou seja, para aqueles que no seu conjunto correspondem, no mínimo, a 80% do valor total das obras, a projetista deverá realizar uma avaliação dos custos resultantes da aplicação dos preços da tabela do SIURBI- São Paulo ou SINAPI e os custos reais de mercado (cotação de mercado), destacando eventuais distorções.

## 5.0 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o cronograma da obra coerente com o seu grau de complexidade.

## 6.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/SP, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos. Os orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e especificações técnicas confeccionados também deverão ter o recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/SP.

Obs.: Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada da respectiva ART, devidamente quitada.

## 7.05 PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

O volume deve conter a seguinte estrutura:

a) ÍNDICE

b) APRESENTAÇÃO

- Identificação da Empresa;
- Identificação da PMM;
- Identificação do Projeto;
- Identificação do Trecho
- Identificação dos pontos Inicial e Final do Projeto;
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção/Extensão;
- Dados Contratuais (número, data assinatura e da ordem de serviço, prazo contratual)

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

c) APRESENTAÇÃO GRÁFICA E FORMATO Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelo de prancha A1 (regra geral para todos os projetos).



• Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI.

• Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em A3.

d) ARQUIVOS DIGITALIZADOS Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

• Em arquivos dwg e em arquivos tipo PDF. Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos;

• Gravados em CD (duas cópias); •

Dois jogos de projetos plotados e assinados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pela PMM;

• Os textos em .doc ou aplicativo similar;

• As planilhas em .xls ou aplicativo similar. Todos os memoriais descritivos, as pranchas, as relações de materiais ou qualquer outro

• material necessário à compreensão do projeto deverá ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas. Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

• Pasta com o nome da obra;

• Subpasta por tipo de projeto. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura: Código do arquivo\_Nº prancha\_Conteúdo resumido, exemplo:

GEO\_01\_Trecho xx.

NOME DO PROJETO CÓDIGO NUMERAÇÃO

Estudos Topográficos TOPOG T.01.xx

Projeto de Desapropriação DESAP Dp.01.xx

Os tipos de projetos deverão obedecer a seguinte codificação:

NOME DO PROJETO CÓDIGO NUMERAÇÃO

Relatório RELAT X

Memorial Descritivo MEMO X

Plano de Execução da Obra PLANO X

Estudos Topográficos TOPOG X

Estudos Geotécnicos GEOTE X

Estudos Hidrológicos HIDRO X

Projeto Geométrico GEOME 01/XX

Projeto de Drenagem e OAC DRENA 01/XX

Projeto de Terraplenagem TERRA 01/XX

Projeto de Paisagismo PAISA 01/XX

Projeto de Desapropriação DESAP 01/XX

Projeto de Obras de Artes Especiais OAEPT 01/XX

Projeto de Obras Complementares COMPL 01/XX

Orçamento ORÇAM X

Cronograma de Obras CRONO X

Planilha de Composição de Preços Unitários PLANI X

OBS.: XX representa o número da última prancha do projeto.

Os arquivos não deverão ser entregues compactados (ZIP, ARJ, etc.).

Os arquivos tipo dwg deverão conter, o arquivo das penas utilizadas, prefixos dos nomes dos layers, a codificação da tabela acima, facilitando a compatibilização dos projetos.

A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pela PMM, inclusive o modelo de carimbo.

e) PADRÕES DE DESENHO A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pela PMM, inclusive o modelo de carimbo.



#### f) VOLUME DE ENTREGA

Os volumes de entrega deverão ser montados em capas duras conforme padrão fornecido, pela PMM, com a seguinte ordem:

- Folha título;
- Ficha técnica;
- Índice;
- Mapa de situação (escala 1:20.000)
- Mapa geral da rua (1:1.000) indicando o trecho da rua em projeto .
- Relatório;
- Plano de Execução da Obra;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem; e OAC
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Obras Complementares;
- Orçamento;
- Cronograma de Obras;
- Planilhas de Composição de Preços Unitários.

O memorial descritivo deverá ser entregue em volume encadernado com espiral e capa padronizada pela PMM, e sua elaboração deverá seguir as orientações contidas no Roteiro Metodológico para Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Engenharia Drenagem, parte integrante deste Termo de Referência.

### **8.0 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

A empresa contratada deverá manter sua efetiva mobilização sempre compatível com o Cronograma Geral dos Serviços e Organograma apresentados no Plano de Trabalho.

#### **QUANTIDADE DISCRIMINAÇÃO**

01 Engenheiro Civil coordenador geral projetos de drenagem

01 engenheiro especializado em projetos geométricos engenheiro responsável pelos estudos topográficos e terraplenagem

01engenheiro responsável pelos estudos hidrológicos,

01 engenheiro para cálculo estrutural das obras de arte especiais

### **9.0 ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS**

#### **9.1 Prazo para Entrega dos Serviços**

Os serviços, após a emissão da ordem de serviço, deverão ser entregues no prazo máximo de 180 dias, conforme cronograma a seguir:

Execução Produto Análise / Aprovação /Correção

#### **Fase 1:**

Entrega dos estudos topográficos e estudos geotécnicos

• Esta etapa corresponde a 30% do total dos serviços contratados, devendo estar concluído em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço. Esta etapa será remunerada conforme:

• a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na entrega dos estudos topográficos e estudos geotécnicos, no prazo de 30 dias a contar da Ordem de Serviço.

• a.2) 50% do valor correspondente a esta Etapa, após a aprovação e correções que se fizerem necessárias, no prazo de 45 dias a contar da Ordem da Serviço. Ou seja, caso os serviços não



sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 10 dias.

### **Fase 2:**

Projeto Geométrico Básico

- Esta etapa corresponde a 15% do total dos serviços contratados, devendo estar concluído em até 80 dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço. Esta etapa será remunerada conforme:
  - a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na entrega do Projeto Geométrico Básico, no prazo de 65 dias a contar da Ordem da Serviço.
  - a.2) 50% do valor correspondente a esta Etapa, após a aprovação e correções que se fizerem necessárias, no prazo de 80 dias a contar da Ordem da Serviço. Ou seja, caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 10 dias.

### **Fase 3:**

Entrega dos Projetos Básicos e demais serviços

- Esta etapa corresponde a 30% do total dos serviços contratados, devendo estar concluído em até 140 dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço. Esta etapa será remunerada conforme:
  - a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na entrega dos estudos topográficos e estudos geotécnicos, no prazo de 125 dias a contar da Ordem da Serviço.
  - a.2) 50% do valor correspondente a esta Etapa, após a aprovação e correções que se fizerem necessárias, no prazo de 140 dias a contar da Ordem da Serviço. Ou seja, caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 10 dias.

### **Fase 4:**

Projetos Executivo inclusive geométrico e complementares e demais serviços contratados

- Esta etapa corresponde a 25 % do total dos serviços contratados, devendo estar concluído em até 180 dias corridos contados a partir da Ordem de Serviço. Esta etapa será remunerada conforme:
  - a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na entrega dos estudos topográficos e estudos geotécnicos, no prazo de 165 dias a contar da Ordem de Serviço.
  - a.2) 50% do valor correspondente a esta Etapa, após a aprovação e correções que se fizerem necessárias, no prazo de 180 dias a contar da Ordem da Serviço. Ou seja, caso os serviços não sejam aprovados diretamente, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 5 dias. Prazo para correção: 10 dias.

Para as fases 1 e 4, obedecer exclusivamente a este Termo de Referência. Para as entregas das fases 2 e 3 devesse atentar também para a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006, quanto aos requisitos mínimos dos projetos básicos a serem entregues, caracterizando assim a entrega por parte da contratada do Projeto Básico completo.

### **Fase 5:**

Após a entrega e aprovação de todos os serviços contratados será emitido Termo de Recebimento Provisório no prazo de 90 dias.

9.2 Acompanhamento dos Serviços A fiscalização do serviço será feita pela Comissão de Análise, Acompanhamento e Fiscalização da PMM/UGP, a quem caberá o fornecimento dos elementos para desenvolvimento dos serviços, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados.



## **10.0 ORGANIZAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA DA CONTRATADA**

### **1.0 APRESENTAÇÃO**

Na elaboração do Roteiro Metodológico para Desenvolvimento dos Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia foram observadas, principalmente as seguintes normas e legislações:

- NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços equipamentos urbanos;
- NBR 5626/1998, NBR 8160/1999, NBR 10844/1989 – Projetos Hidráulicos e complementares; Caderno de Encargos para Elaboração de Projetos do DNIT. Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 001/2006.

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pela PMM, as normas da ABNT e com a Legislação vigentes. Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado.

## **2.0 ESTUDOS GEOTÉCNICOS**

### **2.1 Infra Estrutura**

Ao longo da locação do eixo serão executados sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até um metro e meio abaixo do leito projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a localização do lençol freático. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 60 em 60 metros e nos intervalos quando houver variação de material. Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- Determinação de ISC e ISC “IN SITU”;
- Umidade natural;
- Densidade “IN SITU”.

O perfil de sondagem deverá ser apresentado nas seguintes escalas:

- Horizontal (1:500)
- Vertical

## **3.0 MEMÓRIA JUSTIFICATIVA**

### **3.1 Infra Estrutura Viária**

#### **3.1.1 Relatório**

Descrição sucinta do projeto contendo as seguintes informações:

- Caracterização da rua no sistema viário;
- Volume de tráfego atual e previsto;
- Linhas de transporte coletivo existentes e previstas;
- Estimativa da população beneficiada;
- Descrição das obras de arte ou especiais, se houver.

#### **3.1.2 Memorial Descritivo**

No memorial descritivo, de acordo com a Lei nº 15.608/2007, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo



com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação: ou similar dentro do mesmo padrão de qualidade.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normalização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:
  - Materiais a serem empregados; Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
  - Eventuais ensaios; Cuidados com manutenção; Descrição de acabamento;
- Manuseio e armazenagem dos materiais.

## **4.0 Projeto de Drenagem**

### **4.1 Estudos Hidrológicos**

Os estudos hidrológicos constituirão de:

- a. Coleta de dados hidrológicos;
- b. Avaliação do vulto das obras de arte especiais;
- c. Curvas de Intensidade – Duração – Frequência;
- d. Curvas de Altura – Duração – Frequência;
- e. Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revistos para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores: Drenagem superficial 10 anos; Drenagem subsuperficial 1 ano; Galerias de águas pluviais 10 anos; Galerias celulares 25 anos; Pontilhão 50 anos; Pontes 100 anos. Para a determinação da chuva crítica da região e consequente vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos:

- a. Método racional;
- b. Método do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aerofotogramétrica com curva de nível em escala 1:2.000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talwegues e contorno da mesma. A Bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema. Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- a) Cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;
- b) As diretrizes de esgotamento pluvial serão fornecidas pelo Departamento de Obras e Saneamento/PMM;
- c) Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional,
- d) para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário;
- f) A vazão contribuinte até 150 hectares será determinada pela fórmula:

Onde:

$Q =$  Pico de vazão em  $m^3/s$ ;  $=$  Intensidade máxima de precipitação;  
 $=$  Área drenada em hectare;



C = Coeficiente de escoamento médio superficial (RUN-OFF)

- Para a região central = 0,95

- Demais regiões = 0,80

g) A intensidade máxima será calculada pela fórmula:

Onde:

I = Intensidade de chuva mm/min;

Tr = Tempo de recorrência em anos;

-Para áreas até 40 há = 5 anos

-Para áreas de 40ha a 65ha = 10 anos;

-Para áreas maiores que 65 há = 25 anos.

h) O tempo de concentração será calculado pela fórmula:

Onde :

Tc = tempo de concentração em min;

L = Comprimento do talvegue em Km;

H = desnível em m.

OBS: Quando não existirem contribuições externas, a área contribuinte for no máximo de um hectare e a declividade média for menor ou igual a 2%, o tempo de concentração inicial adotado é de 10 minutos.

i) A fórmula utilizada para o dimensionamento e coletores a plena seção é a de Manning, onde a vazão é dada por:

Onde:

Q = Vazão da tubulação em m<sup>3</sup>/s a plena seção;

A = Área da seção do tubo em m<sup>2</sup> ;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

n = 0,015.

j) A velocidade do escoamento a plena seção é dada pela fórmula

Onde:

V = Velocidade de escoamento m/s;

R = Raio hidráulico;

S = Declividade do trecho a ser adotado;

#### 4.1.2 Projeto de Drenagem

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos: Estudos topográficos; Estudos hidrológicos; Projeto geométrico; Projeto de pavimentação.

a) Parâmetros de projeto Tempo de recorrência:

Em princípio, será adotado o valor 10 (dez) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado. Coeficiente de escoamento superficial: 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas; 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes; 0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas; 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação da PMM.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos. Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400mm. Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60m. Velocidades limites: Mínima: 1,0 m/s. Máxima: 5,0 m/s. Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na



chegada de redes secundárias e a cada 120m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.

Por facilidades para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem. Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

#### b) Dimensionamento

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

Onde:

Q = vazão afluente, em  $m^3/s$ ;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;

R = raio hidráulico, em m;

S = declividade longitudinal, em m/m;

A = área da seção molhada, em  $m^2$ .

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre. O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia. Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade  $n=0,015$ .

#### c) Recomendações:

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais. O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma, parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio fio com altura máxima de 20cm, sarjeta com desnível de 10cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo será adequado às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes.

Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes. Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

#### d) Apresentação dos trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

-Numeração dos coletores;



- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias; Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação; Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Articulação das plantas;
- Projeto estrutural (galeria celular). As escalas deverão ser as seguintes:
- Planta = 1:500
- Perfil = 1:500 (horizontal) 1:50 (vertical)

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais. O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

#### 4.1.3 Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem terá desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

Cálculo e cubagem do movimento de terra.

- Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.
- Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequacidade do material às condições climáticas durante a execução. Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto. Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 0,50 (meio) metro para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do dimensionamento do pavimento.

Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneira se obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os Alinhamentos Prediais Propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 0,50 (meio) metro para cada lado.

Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais.

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50. Para cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 01 (um) metro, pela espessura necessária à escavar para a implantação do pavimento (método da

#### 4.1.4 Projeto de Paisagismo

O projeto de paisagismo será desenvolvido com base nos estudos topográficos, no projeto geométrico, de acordo com as diretrizes de projeto fornecidas pela PMM.



Deverá conter a indicação dos postes a serem relocados e a indicação sugerida para a nova posição, quando necessário, e em função das condições de acessibilidade exigidas para a circulação de pedestres e de pessoas com deficiência.

O projeto deverá seguir o disposto na legislação e normas que regulamentam os padrões de calçada a serem empregadas. A apresentação será feita em pranchas A1, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e veículos, etc.

Para o cálculo do volume de terraplenagem no passeio deverão ser considerados as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada.

O dimensionamento do pavimento da calçada deverá ser elaborado pela contratada e aprovado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá. Deverá ser previsto o plantio de árvores ao longo dos trechos das ruas em projeto, de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Miracatu, quanto as espécies, distâncias do meio fio, distâncias de árvores, etc.

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios. Escala de Apresentação: 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

1. Apresentar demonstrativo dos quantitativos/memorial de cálculo; para solução de pavimentos novos, restauração/reforço apresentar a análise do pavimento existente a ser restaurado (ex. dados da viga, fwd, etc.) deverá ser considerado nos projetos o CBR in situ e outros;
2. Quando houver necessidade de reforço do subleito ou substituição de material inservível levar em consideração os segmentos intermediários entre os furos de sondagens;
3. Para os casos de interferências com redes de concessionárias de grande porte (ex. adutoras) consultar APMM e SABESP para definição de proteção das redes de concessionárias (com areia, concreto, etc.);
4. Nas seções tipo indicar a remoção de material inservível ou reforço do subleito por trecho/segmento entre estacas;
5. Apresentar nas pranchas quadro com os segmentos entre estacas, larguras, volumes parciais e total onde está prevista remoção de material inservível ou reforço do subleito;
6. Deverá ser apresentada prancha com indicação das diferentes soluções (com legenda diferenciada para remendos superficiais, remendos profundos, restauração, implantação, etc.);
7. Para os projetos de restauração apresentar projeto com os perfis longitudinais considerando o novo greide do pavimento (para eixo e bordos) para análise da nova situação do pavimento projetado em relação à situação existente (soleiras, acessos, etc.);
8. Considerar recuperação de áreas de calçada e de pavimentação nos locais onde forem causados danos devido a implantação de travessias e implantação de drenagem ao longo das ruas transversais não contempladas no projeto de pavimentação, caso seja necessário;
9. Para os trechos de restauração/reforço, verificar necessidade de remoção para segmentos com espessuras significativas de reforço;
10. Deverá ser considerado para o item de escavação e carga de material de 1ª categoria.
11. Deverá ser considerado para o cálculo do volume de escavação e carga de material de baixa resistência o mesmo volume das camadas de reforço e/ou substituição de material inservível (areia/moledo/saibro);
12. No caso de considerar aterro dos canteiros/passeios com material do canteiro, deverão ser orçados os seguintes itens: espalhamento de material para aterro e compactação de aterro;



13. Elaborar quadro resumo/tabela para as áreas de remendos superficiais e profundos, separadas por lote e por segmentos (com indicação do segmento/estaqueamento, extensão, largura, área e totais);
14. Incluir nas pranchas detalhes e procedimentos para execução dos remendos superficiais e profundos.
15. Para cálculo dos volumes de transporte (bota-fora) deverá ser considerada a soma dos volumes de escavação menos o volume de aterro com material do canteiro (considerar ainda empolamento de 30%);
16. No orçamento de paisagismo o item da rampa é: execução de rampa padrão de acesso as pessoas com dificuldade de locomoção em concreto moldado in loco (NBR9050), medindo 2,2x1,2x1,8m, incluindo malha de ferro, sinalização tátil de alerta em placa de concreto pré-moldada 40x40x3cm, cor vermelha e pintura logotipo.
17. No orçamento de paisagismo orçar regularização manual de passeios para a área de plantio de grama e orçar regularização e compactação de passeios para as áreas onde será implantada calçada;
18. Consultar a Prefeitura para verificar necessidade de orçar reforço nos acessos de veículos;
19. Deverá ser apresentado o cadastro por imóvel de todos os locais onde estão previstos os serviços complementares, por ex. canto chanfrado, execução de muro, relocação de portão, etc. (cadastro por imóvel e com os serviços previstos para cada um dos imóveis);
20. Para definir a retirada de postes e árvores existentes considerar a distância mínima dos mesmos até o meio fio;
21. Orçar troca de tampão dos PV's que atualmente estão no passeio e na implantação do projeto ficarão na pista;
22. Orçar levantamento/rebaixamento de tampões na pista e/ou passeio;

## **DA ABERTURA DO CERTAME**

- a) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS: até às 09h30min do dia 22/07/2014, na sala de Licitações, a Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 161, sala 2 – CENTRO – Miracatu /SP, em frente ao ginásio de esportes, sobre loja.
- b) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: às 09h30min do dia 22/07/2014, na sala de Licitações, a Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 161, sala 2 – CENTRO – Miracatu/SP, em frente ao ginásio de esportes, sobre loja.

## **2 - DO CADASTRAMENTO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta, nos termos do § 2º, do artigo 22 da Lei Nº 8.666/93.**

2.2 - Para fins de cadastramento e habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação, os seguintes documentos :

**ATENÇÃO:** DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO TODOS OS DOCUMENTOS ONDE NÃO É POSSÍVEL A AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET.

## **DOCUMENTOS**

- a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com a última alteração;



- b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- c) Documento de identidade e CPF do responsável pela empresa, no caso de sócios, apresentar de todos eles.

## **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "CRF" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
  - i.1)** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
  - i.2)** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, a saber:
    - i.2.1)** no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
    - i.2.2)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
  - i.3)** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ATENÇÃO:** Os acervos e atestados de capacidade técnica serão arquivados junto ao CRC e também serão solicitadas no momento da habilitação na licitação, onde comprovarão a compatibilidade com seu objeto.



- a) Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA.
- b) A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, em seu quadro, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação. A comprovação se fará através da ficha de registro de empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo) registrado em Cartório de Títulos e Documentos. No caso de sócio, a comprovação será feita através do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) por execução de obras ou serviços de características semelhantes.
- c) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação;

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social;
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

### **DECLARAÇÃO:**

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. **Modelo Anexo III.**

**Nota:** A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida. O CRC original deve ficar em posse da licitante, o que deverá ser entregue no momento da licitação é sua cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela Comissão de licitação.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, **empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Miracatu, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (compatibilidade com o objeto da licitação)**, comprovada através dos atestados de capacidade técnica e acervos apresentados junto ao pedido de CRC, que ficarão anexos a este durante toda sua validade.

3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada Fora dos Envelopes nº 1 ( Habilitação ) e nº 2 ( Proposta ).



- 3.3 Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa e apresentada **Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta)**.
- 3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no envelope nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇO".
- 3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014  
PROCESSO Nº 394/2014  
DATA: 22/07/2014  
NOME DA PROPONENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014  
PROCESSO Nº 394/2014  
DATA 22/07/2014  
NOME DA PROPONENTE

- 3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item e) do preâmbulo deste Edital.
- 3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

#### **4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

- 4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.
- 4.2. Com falência decretada.
- 4.3. Consorciada.
- 4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 4.5. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Miracatu, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

**5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.** O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

##### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 5.1.1. Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade, **guardada a conformidade do objeto da Licitação.** (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)



## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestado de **VISITA TÉCNICA** ao local, objeto do serviço licitado, emitido pelo Departamento de Obras, comprovando que a empresa visitou o local do serviço **no dia 30/ 06/ 2014 ou outro dia e horário previamente agendado pela empresa.**

5.2.2. Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA.

5.2.3. A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, em seu quadro, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação. A comprovação se fará através da ficha de registro de empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo) registrado em Cartório de Títulos e Documentos. No caso de sócio, a comprovação será feita através do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) por execução de obras ou serviços de características semelhantes. ( Deverá ser devidamente autenticada em cartório a documentação onde não for possível a autenticação via internet ).

## 5.3 DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE A EMPRESA: (03 declarações)

5.3.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

5.3.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o **preposto**, para representá-lo na execução do contrato;

5.3.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

## 6. DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.1.1. Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02.

6.1.2. O início dos serviços deverá ser em até cinco dias após a assinatura da Ordem para Início dos Serviços, sendo de 30 (TRINTA) dias o prazo para execução do serviço, prorrogável conforme legislação pertinente.

6.2.3 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.3. O valor global máximo que a administração se dispõe a pagar é de R\$ 221.177,04 ( duzentos e vinte e hum mil, cento e setenta e sete Reais e quatro centavos ).

6.3.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo justificativa enviada pela empresa e aceita pela Prefeitura.

## 6.4. Para efeito deste edital, serão desclassificadas:



- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.
- b) Não atenderem as disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas.
- c) Forem manifestamente inexecutáveis.
- d) Apresentarem valores acima do preço total estimado pela Prefeitura.
- e) Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação aplicável.

## **7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

7.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos no **item 5** deste edital ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvidos fechados os envelopes n.º 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ ou, melhor fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 7.2, eventualmente presentes.

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de fax, e-mail, telegrama, carta registrada com



aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação na Imprensa Oficial.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 8.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.
- 8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

## **8. DOS RECURSOS:**

- 8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 2.6. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

## **9. DOS PAGAMENTOS:**

- 9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme ANEXO VI
- 9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança com 05 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimentos.
- 9.3. No caso em que o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES:**

- 10.1. São obrigações da empresa contratada:
  - a) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
  - b) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
  - c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
  - d) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.
  - e) Apresentar nos termos do artigo 56º, § 1º e § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, que o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

## **11. DO CONTRATO:**

- 11.1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo I, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.



11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis salvo justificativa enviada pela empresa e aceita pela Prefeitura.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (hum décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do serviço.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II- concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 11.2. a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 10.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevogavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Licitações, à Praça da Bandeira n.º 10, Centro – Miracatu/ SP de 09h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min.

## **14. FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

## **15. DOS ANEXOS:**

14.1. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Minuta do Contrato;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



**ANEXO III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999);

Miracatu, 11 de junho de 2014.

**JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

# MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, nº 10 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal **JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA**, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para **Contratação de estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara e Córrego Prainha Extensão total aproximada: 2000,00mts,** tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO

**Cláusula 1.<sup>a</sup>** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Contratação de estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara e Córrego Prainha Extensão total aproximada: 2000,00mts,** com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo:

**Parágrafo Único** - Caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

### DO PREÇO

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de R\$...... (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão-de-obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas, manutenção, e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.



## DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 3.<sup>a</sup>** - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados à CONTRATADA no valor contratado, nos termos dos serviços realizados, em até trinta dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

§ 1.<sup>o</sup> - A Contratada deverá encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança com 05 (cinco) dias úteis de antecedência das datas de vencimento.

§ 2.<sup>o</sup> - Caso o vencimento recaia em dia que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.<sup>o</sup> - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 4.<sup>a</sup>** - O preço contratado permanecerá fixo e irredutível, salvo por justificativa enviada pela empresa e aceita pela Prefeitura.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 5.<sup>a</sup>** O presente contrato vigorará por prazo 180 dias contados a partir da data de assinatura da ordem para início dos serviços.

§1.<sup>o</sup> - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

## DO CRÉDITO

**Cláusula 7.<sup>a</sup>** - As despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	291
01.00.00	PODER EXECUTIVO
01.10.00	DEPTO MUN. OBRAS E SERVIÇOS
01.10.01	DEPTO MUN. OBRAS E SERVIÇOS
15.452	SERVIÇOS URBANOS
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PUBLICAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
110.00	GERAL
VALOR DA RESERVA	R\$ 221.177,04 (duzentos e vinte e hum mil, cento e setenta e sete Reais e quatro centavos )

## DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



**Cláusula 9ª** – Concluído o serviço, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

**Cláusula 10ª** - O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 180 ( cento e oitenta ) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto na cláusula 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 11ª** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, verificará se o serviço está sendo feito em perfeita conformidade com o objeto contratado.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 12ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução deste serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 13ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

**Cláusula 14ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 15ª** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 16ª** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adotar procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução do serviço, objeto desta contratação.

**Cláusula 17ª** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**Cláusula 18ª** - A Contratada se obriga a executar o serviço dentro do prazo estabelecido na cláusula quinta, deste instrumento.



**Cláusula 19ª** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Cláusula 20ª** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 21ª** – Conforme Memorial Descritivo a empresa obriga-se também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

#### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 22ª** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Esportes com auxílio do Diretor do Departamento de Obras desta Prefeitura, gestores deste contrato, que serão os representantes da contratante especialmente designados para este fim.

#### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula 23ª** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por atraso na entrega do serviço.

**Cláusula 24ª** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 25ª** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DO CASO DE RESCISÃO**

**Cláusula 26ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 27ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 28ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



**Cláusula 29<sup>a</sup>** - O presente instrumento está integralmente vinculado ao edital da Tomada de Preços nº 004/2014, bem como à proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 30<sup>a</sup>** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### **DO VALOR DO CONTRATO**

**Cláusula 31<sup>a</sup>** - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$.....**  
(.....).

### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

**Cláusula 32<sup>a</sup>** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

**MIRACATU, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.**

**JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA: .....**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): .....**

**OBJETO: Contratação de estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara e Córrego Prainha Extensão total aproximada: 2000,00mts,**

**TOMADA DE PREÇOS N° 0/ 2014**

**ADVOGADO(S): SONIA MARIA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**MIRACATU, \_\_\_\_\_**

---

**JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/ 2014 - Contratação de estudos e de projetos de engenharia para: Revisão de Macrodrenagem, Estudo Técnico e Elaboração de Projeto Básico, Estudo Técnico e Ambiental para obtenção de licenciamento Ambiental e EIA-RIMA. Os projetos estão divididos no Trecho do Córrego Ubirajara e Córrego Prainha Extensão total aproximada: 2000,00mts.**

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	cotacao@miracatu.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: MIRACATU, \_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
**CEZAR AUGUSTO DE MORAES  
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**



## **ANEXO II**

### **TOMADA DE PREÇOS 004/2014 - PROCESSO Nº 394/2014**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/ 2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



## ANEXO – III

### TOMADA DE PREÇOS 004/2014 - PROCESSO Nº 394/2014

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Tomada de Preços nº 004/ 2014 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante legal

(com carimbo da empresa)